



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O INCISO II DO § 1º DO ART. 3º DA RN 44/02 QUESTIONÁRIO
PARA LIBERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

1. QUALIFICAÇÃO

Processo Nº _____

Nome da Empresa:

Registro no Conrerp/3.ª - Região - Nº : _____ Nome do Profissional:

Registro no Conrerp/3.ª - Região - Nº: _____

2. NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA SOBRE O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

De ordem do(a) Senhor (a) _____, Conselheiro(a) Relator(a) deste processo, fica o (a) Profissional de Relações Públicas acima qualificado, nos termos do art. 3º, § 1º, II, da RN 44/02, **notificado** quanto aos seguintes fatos:

- a) que o processo de aprovação de seu nome como RT só terá continuidade com a devolução do questionário devidamente preenchido;
- b) que na reunião plenária de julgamento do parecer sobre sua indicação, a realizar-se em data que ser-lhe-á previamente comunicada pela Secretaria deste Conselho Regional, poderá dela participar, tendo inclusive, direito a voz;
- c) que é única e exclusivamente sua a responsabilidade sobre a veracidade das informações abaixo prestadas;

Belo Horizonte, aos ____ de _____ de 20__

Assinatura do Servidor do Conrerp

Declaro ciente da notificação feita e aguardo a comunicação da data da reunião plenária para apreciação deste processo.

Belo Horizonte, aos ____ de _____ de 20__

Assinatura do Profissional Notificado

3. NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA SOBRE A REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO:

() Fica o Profissional acima qualificado, nos termos do art. 3º, § 3º, da RN 44/02, notificado que a reunião de julgamento de seu processo ocorrerá no dia ____/____/____, às ____ horas, na sede do Conrerp.

() Atesto que notifiquei o profissional acima qualificado por telegrama, cujo aviso de recebimento faço anexar nos autos.

Belo Horizonte, aos ____ de _____ de 20__

Assinatura do Servidor do Conrerp

Declaro ciente da notificação sobre da data da reunião plenária para apreciação deste processo.

Belo Horizonte, aos ____ de _____ de 20__

Assinatura do Profissional Notificado

Instruções para preenchimento: a primeira folha será feita em duas vias. A primeira via será entregue ao Profissional e a segunda ficará nos autos para os devidos fins. As folhas 1, 2 e 3 serão rubricadas pelo profissional notificado.



4. DADOS PESSOAIS

Número de:

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF _____ Data: _____

CIC: _____ CNH: _____ Categoria _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ - Natural de: _____ UF - ____

Filiação: _____

Estado Civil: Solteiro - () – Casado - () – Separado Judicialmente - () – Desquitado - () Divorciado - () Outro - () -

Nome do(a) Cônjuge/Companheiro(a): _____

5. REGISTRO NO CONRERP

Datas de Registro no Sistema Conferp:

Estagiário: ____/____/____ no Conrerp da ____ª Região.

Registro Provisório: ____/____/____ no Conrerp da ____ª Região.

Registro Definitivo: ____/____/____ no Conrerp da ____ª Região - Nº _____

Transferido para a ____ª Região em ____/____/____ - Nº _____

Outras datas: _____

6. FORMAÇÃO ESCOLAR

Datas de conclusão:

1º Grau: ____/____/____ - Escola _____ Cidade: _____ UF: _____

2º Grau: ____/____/____ - Escola _____ Cidade: _____ UF: _____

3º Grau: ____/____/____ - Escola _____ Cidade: _____ UF: _____

Assinale as opções em que se enquadrar Encontram-se detalhados no Memorial de que trata o art. 3º, § 1º, I, da RN 44/02, além dos cursos acima apontados:

- () Outros Cursos de Aperfeiçoamento;
- () Cursos de pós-graduação, Lato Sensu
- () Cursos de pós-graduação, Especialização
- () Cursos de pós-graduação, Strictu Sensu
- () Mestrado () Doutorado
- () Pós-doutorado
- () Outros, inclusive os referentes ao aprendizado de língua estrangeira

7. DOMÍNIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Idiomas	Básico	Médio	Completo

Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas - 3ª Região | Rua Goitacazes, 43, Conjunto 1201, Centro, CEP: 30190-050 | Belo Horizonte - MG | Tel: (31) 3225-3880 | (31) 3567-1329 | www.conrerp3.org.br



8. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Assinale as opções em que se enquadrar. Encontram-se detalhados no Memorial de que trata o art. 3º, § 1º, I, da RN 44/02:

- Atividades extracurriculares para formação profissional
- Projetos/trabalhos que implantou/executou
- Projetos/trabalhos que criou
- Projetos/trabalhos que coordenou
- Projetos/trabalhos que planejou
- Outros projetos/trabalhos
- Congressos, Seminários e assembléias, nacionais
- Congressos, Seminários e assembléias, internacionais
- Atividades de magistério na formação profissional de Relações Públicas
- Atividades de empreendedorismo ou de formação de empresas
- Participação em Entidades de classe e no Sistema Conferp
- Publicação de artigos especializados
- Publicação de Livros
- Outros

9. A RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Assinale as opções em que se enquadrar. Encontram-se detalhados no Memorial de que trata o art. 3º, § 1º, I, da RN 44/02:

- É a primeira vez que assumirá a Responsabilidade Técnica de uma empresa
- Assumiu a responsabilidade técnica em outra oportunidade
- Atualmente é RT de outra empresa
- É dono da empresa onde será o RT
- É sócio da empresa onde será o RT
- É empregado da empresa onde será o RT
- É contratado pela empresa onde será o RT, em regime de exclusividade
- É contratado pela empresa onde será o RT. sem regime de exclusividade (
- Outros

10. O EXERCÍCIO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaro que estou ciente de que no exercício de minhas funções como Responsável Técnico, **responderei** perante o Conrerp /3ª Região:

- 1º) pelo cumprimento das normas relativas ao exercício das atividades ou funções privativas de Relações Públicas executadas pela empresa que represento;
- 2º) pelo cumprimento, por parte da empresa que represento, das normas definidas no Código de Ética Profissional, baixado pela RN 14/87;
- 3º) pelas questões técnicas e científicas aplicadas quando do exercício das atividades e funções privativas da profissão de Relações Públicas pela empresa que represento junto à sociedade;
- 4º) pelo uso das técnicas de Relações Públicas que foram apresentadas pela empresa responsável pela execução dos serviços encomendados;
- 5º) pelas consequências das ações de Relações Públicas, desenvolvidas na empresa que represento, sejam elas produzidas, realizadas ou executadas por terceiros ou por profissionais contratados, sob qualquer forma ou vínculo;
- 6º) pela lesão dos direitos do cliente;
- 7º) pela infração às disposições da Lei 5,377, de 11 de dezembro de 1967, ao Código de Ética Profissional e às normas preconizadas pelas resoluções do Sistema Conferp, em especial aquelas contidas na RN 11/87.

Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas - 3ª Região | Rua Goitacazes, 43, Conjunto 1201, Centro, CEP: 30190-050 | Belo Horizonte - MG | Tel: (31) 3225-3880 | (31) 3567-1329 | www.conrerp3.org.br



11. A PERDA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaro que estou ciente de que **cessará** o exercício de minha responsabilidade quando ocorrer:

- 1º) o término da validade do Certificado de Responsabilidade Técnica de que trata o art. 8º da RN 11/87;
- 2º) o cancelamento ou baixa temporária de meu Registro Profissional ou pelo cancelamento do Registro da Pessoa Jurídica que represento;
- 3º) denúncia, formalizada por mim ou pela empresa que represento, do rompimento do contrato de trabalho e conseqüente término do vínculo profissional existente entre nós;
- 4º) transferência de meu Registro Profissional para outro Conselho Regional; 5ª) declaração de meu impedimento para o exercício da profissão.

12. FUNÇÕES OPERACIONAIS SOB MINHA RESPONSABILIDADE

Declaro que estou ciente de que o exercício de minha atividade como Responsável Técnico, exigirá o cumprimento de ações operacionais junto ao Conrrerp/3ª Região e **declaro**, ainda, que elas, abaixo apontadas, serão executadas fielmente por mim:

- 1ª) comunicar ao Conrrerp/3ª, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data em que ocorrer a denúncia do contrato entre mim e a empresa que represento, o término do exercício de minha responsabilidade técnica, sob pena de incorrer em multa por ele arbitrada;
- 2ª) comunicar à empresa que até então representava, oficiando o Conrrerp mediante cópia do expediente entregue à empresa, quanto à obrigatoriedade de, no mesmo prazo apontado no item 1º, proceder à indicação de novo RT junto ao Conrrerp, sob pena de incorrer em multa;
- 3ª) não ser responsável técnico em mais de duas empresas, sob pena de incorrer em multa ou, se reincidir na proibição, sofrer suspensão por 180 (cento e oitenta) dias;
- 4ª) ocorrendo abertura de filial, sucursal ou representação da empresa sob minha responsabilidade técnica fora da circunscrição do Conrrerp originário, indicar o profissional que será o RT junto à filial, sucursal ou representação aberta junto ao Conrrerp respectivo;
- 5ª) renovar, anualmente e antes de seu vencimento, o Certificado de Responsabilidade Técnica de que trata o art. 8º da RN 11/87, sob pena de incorrer em multa arbitrada pelo Conrrerp;
- 6ª) apontar na papelaria, inclusive cartões de visita, e em todo material de divulgação ou promoção da empresa que represento, o número de seu registro junto ao Conrrerp, sob pena de multa;
- 7ª) informar ao Conrrerp/3ª Região, sempre que ocorrer, a alteração de valores do capital social da empresa que represento;
- 8º), zelar pela adimplência da empresa que represento quando do pagamento de valores devidos ao Conrrerp por força de lei;
- 9º) não exercer a função de preposto em causas trabalhistas, nos termos do Código de Ética Profissional, baixado pela RN 14/87.

13. CONCLUSÃO

Assumindo a responsabilidade quanto à veracidade das informações aqui prestadas, **declaro**, ainda, que os executivos da agência / empresa que represento leram e têm inteiro conhecimento do teor da RN 44 e deste Anexo Único, firmo o presente questionário, rubrico suas folhas de números 1, 2, e 3 e assino a folha 4 e encaminho-as ao (à) Conselheiro (a) Relator(a) para os fins de direito.

Belo Horizonte, aos _____ de _____ de 2016_____

Assinatura do Profissional Notificado